



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Cordeiro**  
"Cidade Exposição"

**DECRETO N ° 045/2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO  
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CORDEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Cordeiro**  
"Cidade Exposição"

**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica – PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto 040 de 11 de abril de 2020, que **DECRETA** Estado de Calamidade Pública no Município de Cordeiro, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a ALERJ através do Decreto Legislativo nº 05 de 17 de abril de 2020, reconhece para os fins no artigo 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, no valor de **RS 1.210.827,97 (Um milhão duzentos e dez mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da despesa	Suplementação
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	51	3390.30.00	110.827,97
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	51	3390.39.00	100.000,00
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	53	3390.30.00	600.000,00
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	53	3390.39.00	100.000,00
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	53	3390.36.00	200.000,00
Fundo M. Saúde	1401.1012200602.227	53	4490.52.00	100.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.210.827,97</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Cordeiro**  
"Cidade Exposição"

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Extraordinário classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.210.827,97 (Um milhão duzentos e dez mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos)**, advém da Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020, e a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde firmados, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III c/c o art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Art. 4º** - A fim de atender a parte final do artigo 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, determino seja dado imediato conhecimento da abertura do Crédito Extraordinário à Câmara Municipal de Cordeiro - RJ.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito